PROPOSIÇÃO DE LEI N°.61/08

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$41.813,00 AS DOTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1° - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R$ 41.813,00(QUARENTA E UM MIL , OITOCENTOS E TREZE REAIS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa			
Unidade 7 - Serviço de Saúde			
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.012.2.0062 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	41.813,00
Total da Unidade 7		R$	41.813,00
Total da Instituição 2		R$	41.813,00
Total Geral		R$	41.813,00

Art. 2° - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Municipio.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa			
Unidade 1 - Gabinete e Secretaria			
Sub Unidade 0 - Gabinete e Secretaria			
04.122.002.2.0006 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2.000,00
Total da Unidade 1		R$	2.000,00
Unidade 2 - Departamento de Administração			
Sub Unidade 0 - Departamento de Administração			
04.122.003.2.0023 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R$	1.000,00
04.122.003.2.0010 - 3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	2.000,00
04.122.003.2.0011 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	R$	4.800,00
04.122.003.2.0018 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	R$	500,00
04.122.003.2.0019 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	R$	500,00
Total da Unidade 2		R$	8.800,00
Unidade 4 - Serviço de Contabilidade			
Sub Unidade 0 - Serviço de Contabilidade			
04.123.003.2.0032 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	5.000,00
Total da Unidade 4		R$	5.000,00
Unidade 5 - Serviço de Educação			
Sub Unidade 0 - Serviço de Educação			
12.272.003.2.0038 - 3.1.90.01	Aposentadoria e Reformas	R$	11.008,00
12.122.003.2.0036 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R$	300,00
12.122.003.2.0037 - 3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita	R$	1.000,00
12.122.003.2.0036 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	R$	300,00
12.122.003.2.0036 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	500,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação			
12.365.019.2.0049 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R$	1.500,00
12.365.019.2.0049 - 3.3.90.32	Material para Distribuição Gratuita	R$	2.500,00
12.365.019.2.0049 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	R$	1.000,00
12.365.019.2.0049 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	1.000,00
Total da Unidade 5		R$	19.108,00

Unidade 8 - Departamento de Promoção Social			
Sub Unidade 0 - Departamento de Promoção Social			
08.122.003.2.0071 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	500,00
Sub Unidade 2 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente			
08.243.007.2.0080 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R$	1.500,00
08.243.007.2.0080 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	R$	1.500,00
Total da Unidade 8		R$	3.500,00
Unidade 10 - Depto de Agricultura e Meio Ambiente			
Sub Unidade 0 - Depto de Agricultura e Meio Ambiente			
20.122.003.2.0091 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R$	500,00
20.606.032.2.0092 - 3.3.90.30	Material de Consumo	R$	500,00
20.122.003.2.0091 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	R$	505,00
20.606.032.2.0092 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	R$	500,00
20.122.003.2.0091 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	600,00
20.606.032.2.0092 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	R$	800,00
Total da Unidade 10		R$	3.405,00
Total da Instituição 2		R$	41.813,00
Total Geral		R$	41.813,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 20 de agosto de 2008.

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Sala de Sessões 20 / 08 / 08
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 1ª discussão
Sala das Sessões 27 / 08 / 2008
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.
Sala das Sessões 20/08/2008
PRESIDENTE

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Sala de Sessões 27 / 08 / 08
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 2ª discussão
Sala das Sessões 03 / 09 / 2008
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

EMENDA Nº1 AO PROJETO DE LEI Nº.61/2008

Dê-se à fórmula de promulgação a seguinte redação:

"O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:".

Sala das Reuniões, 27 de agosto de 2008.

Comissão de Legislação e Justiça e Redação

Presidente: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Secretário: Joaquim Benedito de Almeida

Relatora: Rita Edite de Oliveira Fernandes

Justificação: A emenda apresentada visa tão somente à melhor adequação.

Av. Cardoso Saraiva, 305 • Centro • Telefax (32) 3273-1263 • CEP 36120-000 • Matias Barbosa • MG
www.cmmb.mg.gov.br • e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br
Novos Telefones: 3273-5700 // fax: 3273-5720

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

P A R E C E R N°. 34/08

RELATÓRIO

Cuida de Proposição de Lei n°.61 que ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$41.813,00 ÀS DOTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata a Proposição de Lei n°. 61/2008 sobre abertura de crédito suplementar. O Projeto não apresenta vícios de ordem formal ou legal que impeçam sua aprovação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nosso voto é pela aprovação da Proposição de Lei n°.61/2008.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2008.

Rita Edite de O. Fernandes

Presidente: Rita Edite de Oliveira Fernandes

Secretário: Luiz Francisco Capuzzo Rocha

Joaquim Oliveira

Relator: Joaquim Oliveira

APROVADO
Sala das Comissões, 27 / 08 / 08
Rita Edite de O. Fernandes
Presidente da Comissão

Av. Cardoso Saraiva, 305 • Centro • Telefax: (32) 3273-1268 • CEP 36120-000 • Matias Barbosa • MG
www.cmmb.mg.gov.br • e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br
Novos Telefones: 3273-5700 // fax: 3273-5720

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R n°.106/2008

RELATÓRIO

Cuida de Proposição de Lei n°.61 que ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$41.813,00 ÀS DOTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata a Proposição de Lei n°.61/08 a respeito de abertura de crédito especial. O projeto não apresenta vícios de ordem formal, material ou legal que impeçam sua aprovação. Sugere-se apenas a emenda à fórmula de promulgação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nosso voto é pela aprovação da Proposição de Lei n°.61/2008.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2008.

Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos
Presidente

Joaquim Benedito de Almeida
Secretário

Rita Edite de Oliveira Fernandes
Relator

APROVADO
Sala das Comissões, 27 / 08 / 08
Presidente da Comissão

Av. Cardoso Saraiva, 305 • Centro • Tel/Fax: 3273-1268 • CEP 36120-000 • Matias Barbosa • MG
www.cmmb.mg.gov.br • e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br
Novos Telefones: 3273-5700 // fax: 3273-5720

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais
e-mail: ***pmmb@powerline.com.br***

MENSAGEM Nº 031/2008

Matias Barbosa (MG), 18 de agosto de 2008.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Nobres Edis,

Tenho a honra e o dever de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa a presente proposição, que visa abrir crédito suplementar, no valor de R$ 41.813,00, nas dotações orçamentárias especificadas.

A abertura do crédito suplementar se faz necessária em razão da ordem judicial proferida pelo juízo da Comarca de Matias Barbosa, na qual a municipalidade foi obrigada a realizar, em 24 (vinte quatro) horas, uma neurocirurgia na senhora Geralda Magela Picoli, cujo valor é de R$ 41.813,00 (quarenta e um mil oitocentos e treze reais), tudo conforme documentos em anexo.

Assim sendo, mister se faz a adequação orçamentária e financeira da despesa não prevista, a fim de que a decisão judicial possa ser cumprida de forma hígida e regular.

Por fim, considerando-se a necessidade de cumprimento imediato da ordem judicial liminar, requer este Alcaide a apreciação **URGENTE** da presente proposição, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal.

Na expectativa da aprovação do presente Projeto de Lei, submeto-o à apreciação dos i. Edis.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Recebemos
Matias Barbosa, 18 de 08 de 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO FINAL Nº. 108/2008

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer em segunda votação na Proposição de Lei n°.61/08 que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$41.813,00 ÀS DOTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA. Após as discussões, análises, observações de praxe resolvem opinar favorável à sua aprovação em segunda e última discussão e votação, com a respectiva emenda

Sala das Comissões, 03 de setembro de 2008.

Presidente: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Secretário: Joaquim Benedito de Almeida

Relator: Rita Edite de Oliveira Fernandes

APROVADO
Sala das Comissões 03/09/08
Presidente da Comissão

Av. Cardoso Saraiva, 305 • Centro • Tel/Fax: (32) 3273-5700 • CEP 36120-000 • Matias Barbosa • MG
www.cmmb.mg.gov.br • e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br
Novos Telefones: 3273-5700 // fax: 3273-5720

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais
e-mail: pmmb@powerline.com.br

Lei n.º 950, de 09 de setembro de 2008.

Certifico que nesta data foi data publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de [illegible]tico, nos termos do § 1º do art[illegible] Orgânica Municipal.
Matias Barbo[illegible] de
Servidor Responsável

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 41.813,00 AS DOTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 41.813,00 (quarenta e um mil, oitocentos e treze reais) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Unidade 7 - Serviço de Saúde
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.012.2.0062 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd----R$ 41.813,00

Total da Unidade 7----------R$ 41.813,00

Total da Instituição 2----------R$ 41.813,00

Total Geral----------R$ 41.813,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Órgão - 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Unidade 1 - Gabinete e Secretaria
Sub Unidade 0 - Gabinete e Secretaria
04.122.002.2.0006 - 3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção--R$ 2.000,00

Total da Unidade 1----------R$ 2.000,00

Unidade 2 - Departamento de Administração
Sub Unidade 0 - Departamento de Administração
04.122.003.2.0023 - 3.3.90.30 Material de Consumo----------R$ 1.000,00

04.122.003.2.0010 - 3.3.90.33 Passagens e Desp com Locomoção--------R$ 2.000,00
04.122.003.2.0011 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic------R$ 4.800,00
04.122.003.2.0018 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic--------R$ 500,00
04.122.003.2.0019 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic--------R$ 500,00

Total da Unidade 2----------R$ 8.800,00

Unidade 4 - Serviço de Contabilidade
Sub Unidade 0 - Serviço de Contabilidade
04.123.003.2.0032 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd------R$ 5.000,00

Total da Unidade 4----------R$ 5.000,00

Unidade 5 - Serviço de Educação
Sub Unidade 0 - Serviço de Educação
12.272.003.2.0038 - 3.1.90.01 Aposentadoria e Reformas----------R$ 11.008,00
12.122.003.2.0036 - 3.3.90.30 Material de Consumo----------R$ 300,00
12.122.003.2.0037 - 3.3.90.32 Material para Distribuição Gratuita----------R$ 1.000,00
12.122.003.2.0036 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic--------R$ 300,00
12.122.003.2.0036 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd--------R$ 500,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação
12.365.019.2.0049 - 3.3.90.30 Material de Consumo----------R$ 1.500,00
12.365.019.2.0049 - 3.3.90.32 Material para Distribuição Gratuita----------R$ 2.500,00
12.365.019.2.0049 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic------R$ 1.000,00
12.365.019.2.0049 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd------R$ 1.000,00

Total da Unidade 5----------R$ 19.108,00

Unidade 8 - Departamento de Promoção Social
Sub Unidade 0 - Departamento de Promoção Social
08.122.003.2.0071 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd--------R$ 500,00
Sub Unidade 2 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente
08.243.007.2.0080 - 3.3.90.30 Material de Consumo----------R$ 1.500,00
08.243.007.2.0080 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic------R$ 1.500,00

Total da Unidade 8----------R$ 3.500,00

Unidade 10 - Depto de Agricultura e Meio Ambiente
Sub Unidade 0 - Depto de Agricultura e Meio Ambiente
20.122.003.2.0091 - 3.3.90.30 Material de Consumo----------R$ 500,00
20.606.032.2.0092 - 3.3.90.30 Material de Consumo----------R$ 500,00
20.122.003.2.0091 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic--------R$ 505,00
20.606.032.2.0092 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic--------R$ 500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais
e-mail: pmmb@powerline.com.br

20.122.003.2.0091 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd--------R$ 600,00
20.606.032.2.0092 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd--------R$ 800,00

Total da Unidade 10----------R$ 3.405,00

Total da Instituição 2----------R$ 41.813,00

Total Geral----------R$ 41.813,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa (MG), 09 de setembro de 2008.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal